



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ADITIVO Nº 46/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, no **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com sede a Avenida Dona Evarista Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP – CEP 11850-000, inscrita no CNPJ n.º 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **MUNICÍPIO**, neste ato devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Vinicius Brandão de Queiroz, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 042XXXXXX84 DETRAN/SP e CPF n.º 376.XXX.XXX-27, e de outro lado, a Instituição Financeira **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ n.º 00.000.000/01702-75, com sede à Avenida da Saudade, 100 – Centro - Miracatu/SP, neste ato devidamente representada pelo Sr. Eduardo Urias Proença, brasileiro, casado, bancário, portador do RG n.º 23.XXX.XXX-7 SSP/SP e CPF n.º 251.XXX.XXX-67, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 676/2022 E CONTRATO 116/2022**, homologado em 07/07/2022 e assinado em 15/07/2022, que será regido, ainda, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto deste instrumento a renovação do CONTRATO 116/2022, assinado em 15 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica renovado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato original, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

O Município pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ 2,76 (dois reais e setenta e seis centavos), por autenticação:

Parágrafo Primeiro: O valor referido neste item poderá ser corrigido, após decorridos 12 (doze) meses de vigência deste termo, conforme **CLÁUSULA II – DO VALOR DA AUTENTICAÇÃO**, item 2.4, do contrato original (nº 116/2022).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato acima mencionado, não especificamente alteradas por este termo de Aditamento.

E, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Miracatu (SP), em 14 de julho de 2023.

Pelo Município de Miracatu:
VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal
CPF: 376.XXX.XXX-27

Pelo Banco do Brasil S.A.:
EDUARDO URIAS PROENÇA
GERENTE DE AGÊNCIA
CPF: 251.XXX.XXX-67

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____